

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Dispõe sobre a reforma da decisão do Tribunal de Contas de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Consideram-se regulares a licitação e o contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e a empresa Construtora Coccaro Ltda, que trata o TC-18019/026/09.

Artigo 2º - Arquivem-se os autos, por inexistir providências a serem adotadas.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

